



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1713 -A, de 13 de março de 2019

“Regulamenta rota de transporte urbano de alunos da rede municipal de educação e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75, VI, assim como à vista do art. 6º, art. 205 e art. 206, I, todos da Constituição Federal de 1988 DECRETA:

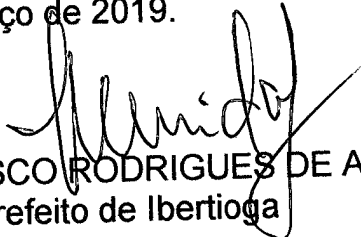
Art. 1º- Ficam estabelecidas, para fins de atendimento integral no transporte coletivo urbano gratuito aos alunos da rede municipal de educação, as rotas traçadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os veículos públicos ou eventualmente terceirizados deverão observar rigorosamente os pontos discriminados.

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Educação promover a publicação das rotas, assim como a conscientização da comunidade escolar acerca do fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 13 de março de 2019.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO

Em: 13 / 03 / 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

1ª Linha

- PONTO 1 - Esquina da Rua João Honório com Odair Venustro;
- PONTO 2 - Rua Padre Ibraim próximo à Ponte que liga Ibertioga a Santa Rita de Ibitipoca.
- PONTO 3 - Rua Padre Ibraim, em frente a entrada principal do Sítio Areão;
- PONTO 4 - Rua Padre Ibraim, em frente a Gruta da Santíssima Trindade;
- PONTO 5 - Esquina da Rua Eduardo Fagundes do Nascimento com Rua José Rodrigues Pereira.
- PONTO 6 - Esquina da Rua José Rodrigues Pereira com Rua Severino José Afonso (início das Casas Populares);
- PONTO 7 - Rua Severino José Afonso em frente à residência de número 965;
- PONTO 8 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Travessa Dona Bizuca;
- PONTO 9 - Creche

2ª Linha

- PONTO 10 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Rua Dom Silvério;
- PONTO 11 - Escola Dr. Mário Batista do Nascimento;
- PONTO 12 - Esquina da Praça do Rosário com Avenida Minas Gerais;
- PONTO 13 - Esquina da Rua Eurico Vieira com Avenida Bias Fortes;
- PONTO 14 - Praça Santo Antônio, em frente ao Centro de Pastoral;
- PONTO 15 - Rua Josefina Antunes, em frente ao portão do Parque de Exposições Dr. José Francisco de Miranda Fontana;
- PONTO 16 - Esquina da Rua Floriano Peixoto com Rua Henrique Diniz;
- PONTO 17 - Creche

3ª Linha

- PONTO 18 - Esquina da Rua Amazonas com Rua Maestro José Cândido Vieira;
- PONTO 19 - Rua Maestro José Cândido Vieira, em frente à residência 444;
- PONTO 20 - Esquina da Rua Maestro José Cândido Vieira com Rua Arthur Fontana;
- PONTO 21 - Esquina da Rua Arthur Fontana com Rua Espírito Santo;
- PONTO 22 - Esquina da Rua Espírito Santo com Rua Rio Grande do Sul - em frente ao Posto de Saúde;
- POSTO 23 - Creche